

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2181

Quarta-feira, 31 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



PORTARIA Nº. 2.646 de 25 de maio de 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com paridade o (a) segurado (a) MAURO PAULINO BORGES e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, de 23 de julho de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com paridade, a partir de primeiro de junho de dois mil e vinte e três (01/06/2023), a (o) segurado (a) *MAURO PAULINO BORGES*, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Saúde II – Fiscal de Vigilância Sanitária, Nível Salarial RX, Padrão salarial 17, Adicional de Tempo de Serviço – 30%, Matricula 219, do quadro de servidores efetivos do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais ao tempo de contribuição e idade, conforme apostila de proventos em rito processual, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 70, c/c Artigo 71 da Lei Complementar Municipal nº. 210/2018 de 23 de julho de 2018.

Art. 2º. — Os valores dos proventos do presente benefício serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para ao aposentado (a) quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 25 de maio de 2023

Eberton Costa de Oliveira Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus/Telefone: 67 3596-4896 email atendimento@previsca.ms.gov.br - site www.previsca.ms.gov.br



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2181

Quarta-feira, 31 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



PORTARIA Nº. 2.647 de 25 de maio de 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à segurada <u>DANIELA CRISTINA</u> GOMES DE FREITAS e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, de 23 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder <u>APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE</u> <u>CONTRIBUIÇÃO (Professora)</u> a partir de 01/06/2023 (primeiro de junho de dois mil e vinte e três) à segurada <u>DANIELA CRISTINA GOMES DE FREITAS</u>, ocupante do cargo de Professora, referência: Nível III, Classe: F, Matricula 118, do quadro de servidores efetivos do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme apostila de proventos em rito processual, com fundamento no artigo 6°, da Emenda Constitucional 41/2003 e § 3° do Artigo 53, Artigo 70 c/c Artigo 72 da Lei Complementar n° . 210, de 23 de julho de 2018.

Art. 2°. - Os valores dos proventos do presente benefício serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu à aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41 /03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 25 de de maio de 2023.

Eberton Costa de Oliveira Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus/Telefone: 67 3596-4896 email atendimento@previsea.ms.gov.br - site www.previsea.ms.gov.br



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2181

Quarta-feira, 31 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2648 de 25 de maio de 2023.

O Diretor Presidente da PREVISCA - Previdência Social dos Servidores do Município de Cassilândia-MS, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 210/2018, de 26 de julho de 2018 e.

Considerando que o (a) Servidor (a) **VALDIR TIAGO DE MOURA**, requereu aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, tendo em vista o implemento da idade exigida constitucionalmente e as demais condições exigidas.

Considerando ainda que está demonstrada pelos documentos acostados ao processo, a prova de que a (o) requerente nasceu VINTE E CINCO DE JANEIRO DE UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE (25/01/1957), contando atualmente com sessenta e seis (66) anos de idade e vinte e oito (28) dias em 08/05/2023, conforme documentação enviada pelo Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cassilândia e cédula de identidade. Conta até a presente data de dias trabalhados com 9465 (nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos e 11 (onze) meses e 10 (dez) dias de Tempo de Contribuição, sendo 2200 (dois mil e duzentos) dias que corresponde a 06 (seis) anos e 10 (dez) dias, advindo da iniciativa privada exarada na CTC do INSS nº 06001240.1.00235/19-0

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício, <u>aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais</u>, à partir de <u>01 de junho de 2023</u>, à (o) Servidor (a) VALDIR TIAGO DE MOURA, com base no que prescreve o artigo 68 da Lei Complementar nº. 210/2018, c/c o inciso III do § 1º. do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e emenda Constitucional 41/2003, com fulcro na Lei 10.887/2004, fixando os proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme disposição legal na apostila de proventos anexada ao processo nº 008/2023, mediante ao que dispõe o artigo 201, § 2º. da Constituição Federal.

Art. 2º. Os proventos devem ser reajustados sempre que se alterar o valor do salário mínimo vigente no país.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 25 de maio de 2023.

Eberton Costa de Oliveira Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus – site <u>www.previsca.ms.gov.br</u> – Fone: 67 3596-4896



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2181

Quarta-feira, 31 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

SEDE "JOB GOMES DE MOURA"

PORTARIA Nº. 2.649, de 25 de maio de 2023.

Concede Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e paridade o (a) segurado (a) MARIA EVANY FREIRE SOBRINHO e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, de 23 de julho de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e paridade, a partir de primeiro de junho de dois mil e vinte e três (01/06/2023), a (o) segurado (a) MARIA EVANY FREIRE SOBRINHO, ocupante do cargo de ASAI – Auxiliar de Serviços Diversos, Nível Salarial de Referência - XI, Padrão Salarial: 16, Adicional de Tempo de Serviço 30%, Matricula 332, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme apostila de proventos em anexo ao processo, com fundamento no artigo 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 53, 70, c/c Artigo 71 da Lei Complementar Municipal nº. 210/2018 de 23 de julho de 2018.

Art. 2º – Os valores dos proventos do presente benefício serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para ao aposentado (a) quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede "Job Gomes de Moura", em 25 de maio de 2023.

Eberton Costa de Oliveira Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus - email <u>previsca@terra.com.br</u> - site www.previsca.ms.gov.br



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2181

Quarta-feira, 31 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br







DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 06/2023

Cassilândia/MS, 30 de Maio de 2023.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar conforme deliberado na 373º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia vinte e dois de maio de dois mil e vinte três, o Plano de Contingência Dengue Zika e Chikungunya referente a 2023/2024.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologado.

Art. 3º. Publicação do parecer dia 24 de Maio de 2023 Ano V, nº 2176 EXTRA.

HOMOLOGADO em: 30,05,7073

Secretário Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 277, Centro Fone (67)3596-1147 email: cms@smscassilandia.com.br



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2181

Quarta-feira, 31 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br







DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 05/2023

Cassilândia/MS, 30 de Maio de 2023.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar conforme deliberado na 373º Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia vinte e dois de maio de dois mil e vinte três, o 1º e 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente ao ano de 2022.

Art. 2º.Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologado.

Art. 3º. Publicação do parecer dia 24 de Maio de 2023 Ano V, nº 2176 EXTRA.

Gislene Érica Ferreira Leal Presidente CMS

HOMOLOGADO em: 30,05,2073

José Lourenço Braga Liria Marir Secretário Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 277, Centro Fone: (67)3596-1147 email: cms@smscassilandia.com.br

Digitalizado com CamScanner



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2181

Quarta-feira, 31 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 61 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUE Prefeitura Municipal de Cassilândia CASSILIA

DECRETO Nº 3.843 de 03 de abril de 2023.

"Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orcamentárias".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 10 Lei Mun. 2.353/2022.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 818.382,00 (oitocentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e dois reais).

40102 339030	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000005 Material de Consumo	R\$	3.190,00
40102 339030	-	08.244.0014.2043 - Ficha: 000016 Material de Consumo	R\$	2.000,00
30101 339039	-	15.451.0028.1012 - Ficha: 000064 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	81.000,00
30101 339039	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000077 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 17.512.0025.2083 - Ficha: 000107	R\$	42.000,00
31101 339030	-	Material de Consumo	R\$	2.575,00
40101 339030 50102	-	08.122.0038.2012 – Ficha: 000117 Material de Consumo 10.301.0008.2062 - Ficha: 000170	R\$	2.000,00
339030 65101	-	Material de Consumo 13.392.0032.2023 - Ficha: 000216	R\$	5.000,00
339014	-	Diárias – Civil	R\$	27.000,00





Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2181

Quarta-feira, 31 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO Nº 3.843 de 03 de abril de 2023.

65101	-	13.392.0032.2023 - Ficha: 000217		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
65101	-	13.392.0032.2023 - Ficha: 000221		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
65101	-	13.392.0032.2024 – Ficha: 000228		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	25.380,00
65101	-	13.392.0032.2025 – Ficha: 000235		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	52.237,00
67101		04.122.0038.2028- Ficha: 000246		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
70101	-	04.122.0035.2030 – Ficha: 000260		
339030	-	Material de Consumo	R\$	6.500,00
70101	-	04.122.0035.2030 – Ficha: 000265		
339040	-	Serviço de Tecnologia da Informática e Comunicação - PJ	R\$	110.000,00
70101	-	04.122.0035.2030 – Ficha: 000269		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	18.500,00
71101	-	04.123.0043.2033 – Ficha: 000283		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
71102	-	04.122.0039.2034 - Ficha: 000292		
339197	-	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$	420.000,00



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2181

Quarta-feira, 31 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUE MATO GROSSO DO SUE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO Nº 3.843 de 03 de abril de 2023.

Art. 2º Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20101 319011	-	04.122.0038.2003 – Ficha: 000001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	420.000,00
40102 339039	-	08.244.0014.2043 – Ficha: 000018 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	2.000,00
20102 339091	-	02.061.0044.2005 – Ficha: 000022 Sentenças Judiciais	R\$	52.237,00
40102 339036	-	08.243.0013.2073 – Ficha: 000048 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.190,00
30101 449051	-	04.122.0038.1010 - Ficha: 000058 Obras e Instalações	R\$	10.000,00
30101 339030	-	15.451.0028.1012 – Ficha: 000062 Material de Consumo	R\$	101.000,00
30101 339036	-	04.122.0038.2008 – Ficha: 000076 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
30101 449052	-	04.122.0038.2008 – Ficha: 000078 Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2181

Quarta-feira, 31 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 61 FIS. Nº 047 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO Nº 3.843 de 03 de abril de 2023.

40101 449052	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000123 Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
50102 339014	-	10.301.0008.2062 – Ficha: 0000169 Diárias - Civil	R\$	5.000,00
65101 339039	-	13.392.0032.2021 – Ficha: 000205 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
65101 449052	-	13.392.0032.2021 – Ficha: 000206 Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
65101 339008	-	13.392.0032.2023 – Ficha: 000215 Outros Beneficios Assistênciais do Servidor ou Militar	R\$	17.000,00
65101 339030	-	13.392.0032.2024 – Ficha: 000224 Material de Consumo	R\$	18.380,00
65101 339039	-	13.392.0032.2024 – Ficha: 000227 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
65101 339030	-	13.392.0032.2025 - Ficha: 000231 Material de Consumo	R\$	6.000,00
67101 339039	-	04.122.0038.2028 - Ficha: 0000248 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
70101 335043	-	04.122.0035.2030 – Ficha: 000257 Subvenções Sociais	R\$	130.000,00



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2181

Quarta-feira, 31 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 61 Fls. Nº 048 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUI **Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO Nº 3.843 de 03 de abril de 2023.

70101 339039	-	04.122.0035.2030 – Ficha: 000268 Indenizações e Restituições	R\$	5.000,00
71101 449052	-	04.123.0043.2033 – Ficha: 000286 Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
31101 339092	-	17.512.0025.2083 – Ficha: 000310 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.575,00
TOTAL DAS	ANUL	AÇÕES	R\$	818.382,00
disposições	em co	Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua ntrário.	ı publicação	, revogada as
de 2023.		Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de abril		

VALDECY PEREIRA DA COSTA Preseiro Municipal

"Registrado no livro próprio e publicado por Afixação no local de costume, na mesma data"



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2181

Quarta-feira, 31 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Fls. Nº 049 LIVRO N.º 61 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUI

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO Nº 3.844 de 03 de abril de 2023.

Dotações Suplementação "Dispõe sob Orçamentárias". sobre

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 10º Lei Mun. 2.353/2022 C/C Inciso I §1º Art. 43 Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º é aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 6.297.892,07 (seis milhões, duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e

dois reais e s	sete centavos).			
20101 - 319011 -	04.122.0038.2003 – Ficha: 000001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	420.000,00	
40102 - 449052 -	08.244.0014.2042 – Ficha: 000009 Equipamentos e Material Permanente	R\$	105.500,00	
60102 - 319011 -	12.365.0002.2053 – Ficha:000030 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	192.659,13	
31101 - 339030	17.512.0025.2083 – Ficha: 000107 Material de Consumo	R\$	5.000,00	
31101 - 339039 -	17.512.0025.2083 – Ficha: 000109 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.994.732,94	
50102 - 339039 -	10.302.0006.2059 — Ficha: 000121 Outros Serviços de Terceiros — Pessoas Jurídica	R\$	1.000.000,00	
71102 - 339197 -	04.122.0039.2034 – Ficha: 000292 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$	2.580.000,00	

Art. 2º Para dar cobertura no Crédito aberto Anterior, serão utilizados recursos provenientes de: Superávit Financeiro: FR.1.500.0000 - R\$ 5.999.732,94; FR.1.540.1070 R\$ 192.659,13; e FR.1.660.0000 - R\$ 105.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as

...R\$ 6.297.892,07

disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquin Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de abril

2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA Prefeito Municipal

"Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data"

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2181

Quarta-feira, 31 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 60 FIS. Nº 100 RUNICIPAL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUE Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO Nº 3.839 de 03 de abril de 2023.

"Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 10 Lei Mun. 2.353/2022.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

20102 - 02.061.0044.2005 - Ficha: 000022

339091 - Sentenças Judiciais R\$ 180.000,00

Art. 2.º - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes

dotações orçamentárias:

01101 - 01.031.0046.1001 - Ficha: 000001 449051 - Obras e Instalações

 449051
 - Obras e Instalações
 R\$
 180.000,00

 TOTAL DAS ANULAÇÕES
 R\$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de abril de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA Prefeito Municipal

"Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data"



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2181

Quarta-feira, 31 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Fls. Nº 043 LIVRO N.º 61 ESTADO DE MATO GROSSO DO SU Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO Nº 3.842 de 03 de abril de 2023.

"Dispõe sobre Suplementação

Orçamentárias".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 10º Lei Mun. 2.353/2022 C/C Inciso I §1º Art. 43 Lei 4.320/64.

Art. 1º é aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.070,00 (dez mil e setenta reais).

04.122.0035.2030 - Ficha: 000309 449052 -

Equipamentos e Material Permanente

R\$ 5.070,00

31101 17.512.0025.2083 - Ficha: 000310 339092 -

Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....

..R\$ 10.070,00

Art. 2º Para dar cobertura no Crédito aberto Anterior, serão utilizados recursos provenientes de: Superávit Financeiro: FR.1.500.0000 - R\$ 5.000,00; e FR.1.700.3110 - R\$ 5.070,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as

disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de abril

2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA

"Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data"



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2181

Quarta-feira, 31 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO N°001/2023.

"1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO № 107/2022 – PREGÃO PRESENCIAL № 044/2022".

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua Domingos de Souza França, nº 720, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.342.920/0001-86, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor, VALDECY PEREIRA DA COSTA, brasileiro, Casado, Construtor Civil, portador da cédula de identidade n° 439853/SEJSP-MS e do CPF. 542.375.131-49, residente à Rua Fenelon Ancelmo, nº 165, Vila Pernambuco no Município de Cassilândia-MS, doravante denominado CONTRATANTE, diante do Contrato nº 107/2022, celebrado em 19/05/2022, com a empresa, INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente APOSTILAMENTO. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente APOSTILAMENTO consiste na inclusão de dotação orçamentária na CLÁUSULA OITAVA – DAS DESPESAS, conforme abaixo:

A inclusão da Dotação Orçamentária, com efeito retroativo a data de 03/01/2023, relacionada:

31 SEC. MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS 31.10.1 SEC. MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS

17.512.0025-2.083 MANUT., CONSTRUÇÃO, AMPL. E MAN. DO SIST. DE ÁGUA E ESGOTO SANITARIO

3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assina o presente APOSTILAMENTO, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presenca de 02 (duas) testemunhas.

Cassilândia-MS, 04 de Maio de 2023. VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 2023.

CONTRATO N° 075/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021.

CONTRATANTE - FUNDO MUN. DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELLI-ME

DOTAÇÃO:

40	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL
40.102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0013.2.073	MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
08.244.0014.2.042	MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/BENEFÍCIO EVENTUAL
08.244.0014.2.044	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO SUAS
08.244.0014.2.047	MANUT. DO BLOCO DA GESTÃO DO PBF E CAD ÚNICO/ CONTROLE SOCIAL
08.244.0015.2.045	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚNICO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2181

Quarta-feira, 31 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO de 18/05/2023 a 18/05/2024, o valor deste TERMO ADITIVO é de R\$ 29.046,00 (oitenta oito mil, duzentos cinquenta nove reais e dezessete centavos), sendo R\$ 846,00 (oitocentos quarenta seis reais) referente ao valor do reajuste e R\$ 28.200,00 (vinte oito mil e duzentos reais) referente ao valor do contrato, o valor do termo aditivo será pago em 12 (doze) parcelas mensais, passando o valor global do contrato de R\$ 75.400,00 (setenta cinco mil, quatrocentos reais), para o valor de R\$ 104.446,00 (cento quatro mil, quatrocentos quarenta seis reais).

Data - 18/05/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2023.

CONTRATO Nº 107/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO - INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA

DOTAÇÃO:

31	SEC. MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS
31.10.1	SEC. MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS
17.512.0025-2.083	MANUT. CONSTRUÇÃO, AMPL. E MAN. DO SIST. DE ÁGUA E ESGOTO SANITARIO
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o contrato original até 14/02/2024 ou seja de 19/05/2023 a 19/05/2024, será de R\$ 21.960,00 (vinte um mil, novecentos sessenta reais), os quais serão pagos em parcelas mensais de R\$ 1.830,00 (um mil, oitocentos trinta reais), passando o valor do contrato original de R\$ 21.960,00 (vinte um mil, novecentos sessenta reais) para o valor global de R\$ 43.920,00 (quarenta três mil, novecentos vinte reais).

Data - 19/05/2023.

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2023

"1º (PRIMEIRO) TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 184/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE – SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE".

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (25/05/2023), de um lado, o MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.342.920/0001-86, com sede administrativa localizada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, VALDECY PEREIRA DA COSTA, Brasileiro, Casado, Construtor Civil, Portador da cédula de identidade Nº 439853 SEJSP/MS e do CPF. 542.375.131-49, residente à Rua Fenelon Ancelmo, Nº 165, Vila Pernambuco, Município de Cassilândia-MS, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE – SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua: Minas Gerais, nº 1226, esquina com a Avenida Getúlio Vargas, 1º e 2º piso, Centro, na cidade de São Gabriel do Oeste inscrito CNPJ/MF nº 03.566.655/0001-10, neste ato representado pela Senhora, DENISE FERNANDES GUEDES, Gerente de Agência, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.821.267-5 SSP/SP, e CPF/MF sob o nº 810.221.151-20, residente e domiciliada no endereço Rua Gerônimo Pio Guimaraes, nº 300, Jardim Duarte, na cidade de Cassilândia-MS, doravante denominada, CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO APOSTILAMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir: DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal, o art. 65, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

DA LÉGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e inclusões da Lei Federal nº 8.883/94, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente TERMO APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente apostila tem a finalidade de alterar as conta bancárias no Termo Contratual, previsto na Cláusula Sétima – Da Forma Da Prestação De Serviços.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2181

Quarta-feira, 31 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONTAS:

- 2.1. Mediante este TERMO, os valores serão creditados em conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal conforme abaixo:
- 2.1.1. Recebimentos de água e saneamento básico: crédito no Banco do Brasil (001), Agência 0909-1, Conta corrente 9.574-5;
- 2.1.2. Recebimentos de tributos: crédito no Banco do Brasil (001), Agência 0909-1, Conta corrente 24.199-7.
- 2.2. O crédito das tarifas dos documentos de arrecadação municipal processados e repassados pela Cooperativa à Prefeitura Municipal de Cassilândia, devem ser creditados no Banco Cooperativo Sicredi S.A. (748), Agência 0100, Conta Corrente 10005-6, de titularidade do Banco Cooperativo Sicredi S.A, CNPJ 01.181.521/0001-55.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

- 3.1. O presente TERMO passa a integrar o termo original, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações supervenientes. CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:
- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

E por estarem assim justos e conformes assinam o presente TERMO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cassilândia-MS, 25 de Maio de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL (CONTRATANTE) DENISE FERNANDES GUEDES
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E
INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE –
SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE
{CREDENCIADA}

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023.

prefeitura municipal de cassilândia - ms, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente, aquisição de produtos de higiene e limpeza, em atendimento aos órgãos desta administração pública, HOMOLOGAR o procedimento licitatório, que teve como vencedores as empresas DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA com valor global R\$ 94.187,80 (noventa e quatro mil cento e oitenta sete reais e oitenta centavos); BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA com valor global R\$ 17.322,80 (dezessete mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); PRIORITTÁ PROD HOSPITALARES-EIRELI com valor global R\$ 1.574,14 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos); N&N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP com valor global R\$ 29.719,29 (vinte e nove mil setecentos e dezenove reais e vinte e nove centavos); ANA HELENA DE ASSIS SOUZA-ME com valor global R\$ 38.560,20 (trinta e oito mil reais e quinhentos e sessenta reais e vinte centavos); ORGANIZE CL COM. VAR. DE PROD. DE LIMP. LTDA com valor global R\$ 2.332,00 (dois mil e trezentos e trinta e dois reais); JAVA MED. MATERIAIS HOSPITALARES LTDA com valor global R\$ 8.193,75 (oito mil cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos); WILSON PEREIRA DA SILVA -TACOS EPP com valor global R\$ 49.070,27 (quarenta e nove mil, setenta reais e vinte e sete centavos); RDS EMBALAGENS EIRELI EPP com valor global R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais); C. PARRA VIEIRA com valor global R\$ 23.006,60 (vinte e três mil, seis reais e sessenta centavos); MASCARELLO E SANTOS LTDA com valor global R\$ 104.234,60 (cento è quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos); KARLA KAROLINE FONTES MENESES com valor global R\$ 375.802,65 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos). CASSILÂNDIA-MS, 24 de Maio de 2023

JAIME CANDIDO LOPES DO PRADO PREGOEIRO



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2181

Quarta-feira, 31 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRONICO №. 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 092/2023.

prefeitura municipal de cassilândia - ms, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES E ESPECÍFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE TERMO E SEUS ANEXOS. PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, que teve como vencedores as empresas LLIMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, no valor global R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), W S QUEIROZ INFORMATICA ME, no valor global R\$ 13.560,30 (treze mil quinhentos e sessenta reais e trinta centavos), **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETROMÉSTICOS LTDA**, no valor global R\$ 95.343,98 (noventa e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), **FJA MASTER COM.DE PROD. EQUIP. EIRELI**, no valor global R\$ 49.344,13 (quarenta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e treze centavos) COMERCIAL K & D LTDA EPP, no valor global R\$ 11.127,50 (onze mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), FABIO RENATO LIMA CARLOS, no valor global R\$ 130.149,15 (cento e trinta mil cento e quarenta e nove reais e quinze centavos) ANA HELENA DE ASSIS SOUZA - ME, no valor global R\$ 95.840,00 (noventa e cinco mil oitocentos e quarenta reais) DANFESSI MOVEIS CORP E ESCOL LTDA - ME, no valor global R\$ 127.108,00 (cento e vinte e sete mil cento e oito reais), L.P.G. CARLOS, no valor global R\$ 41.987,20 (quarenta e um mil novecentose oitenta e sete reais e vinte centavos), GABRIELA MELYSA BASSO CARMONA, no valor global R\$ 11.750,00 (onze mil setessentos e cinquenta reais), VINI + COMERCIO DE EQUIP E SERV EIRELI, no valor global R\$ 96.797,55 (noventa e seis mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), CAMILA EVANGELISTA SCARPARI, no valor global R\$ 95.901,00 (noventa e cinco mil novecentos e um reais), I2 TELECOM LTDA, no valor global R\$ 19.464,00 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, no valor global R\$ 55.657,50 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), SHIGEMOTO & CIA LTDA, no valor global R\$ 553,84 (quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA, no valor global R\$ 23.100,00 (vinte três mil e cem reais), IMPERIO DO SUPORTE LTDA, no valor global R\$ 22.409,00 (vinte e dos mil quatrocentos e nove reais), ERICA DE FATIMA GENTIL, no valor global R\$ 338.342,00 (trezentos e trinta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais), SENA E PRATES LTDA, no valor global R\$ 87.024,00 (oitenta e sete mil e vinte e quatro reais), T L SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, no valor global R\$ 37.944,00 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais), AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor global R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais), JULIO CESAR FANTINI RIGO, no valor global R\$ 76.840,00 (setenta e seis mil oitocentos e quarenta reais), DIMORVAN DAVI MENEGUSSO-ME, no valor global R\$ 10.431,00 (dez mil quatrocentos e trinta e um reais), CUNHA MOVEIS E PAPELARIA LTDA, no valor global R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), CORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor global R\$ 35.678,00 (trinta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais), N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPPN, no valor global R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais), EVANDRO UTILIDADES - ME, no valor global R\$ 32.720,00 (trinta e dois mil setecentos e vinte reais), ALMEIDA INTERMEDIAÇÃO IMOBILIARIA LTDA, no valor global R\$ 45.070,00 (quarenta e cinco mil e setenta reais), FABRICIO RACHADEL COSTA - ME, no valor global R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais), CORTINAS JF DECORA E COME EM GERAL LTDA, R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais), WHITE BOARD IMPORT COM E SERVIÇOS LTDA, no valor global R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais), JJ PRODUTOS - LTDA, no valor global R\$ 77.962,50 (setenta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CASSILÂNDIA-MS, 17 de Maio de 2023 TARSIS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2181

Quarta-feira, 31 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Deivid Henrique de Jesus SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira

SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel

SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas

SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés

SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Afonso Henrique Simpionato

Oliveira

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)

1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

2º SECRETARIO: Divino Josè da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)